



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 280/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 134/2022
PROCESSO N.º 408/2022**

No dia 01 de dezembro de 2022, o Município de Contagem, através da Secretaria Municipal de Administração Órgão Gestor e Gerenciador, deste registro de preços, com sede na Praça Presidente Tancredo Neves, nº. 200, Bairro Camilo Alves, Contagem/MG, CEP: 32.017-900, inscrito no CNPJ Nº. 18.715.508/0001-31, neste ato representado pelo Sr. ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR, nomeado conforme Ato Administrativo nº. 27.598 de 20/07/2021, publicado no DOC, Diário Oficial de Contagem, Edição nº. 5113 de 20/07/2021, portador da Carteira de Identidade MG- 706.386, expedida pelo PC/MG, inscrito no CPF sob o nº. 311.960.986-20 doravante denominado Órgão Gestor, nos termos das disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital do Pregão Eletrônico supracitado, que originou esta Ata, em conformidade com o inciso II, do art. 15, e demais normas da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Federal 10.520/02, Decreto Municipal nº 200/13 e demais legislações pertinentes, em face da classificação da (s) proposta(s) apresentada(s) RESOLVE REGISTRAR os preços da empresa abaixo identificada, por item, a seguir denominada simplesmente FORNECEDOR DETENTOR DO PREÇO REGISTRADO, a empresa Hypercloud Consultoria e Comércio de Tecnologia Ltda, estabelecida à RUA Manoel Alves, Nº 174, 3º andar- sala A, Centro, Contagem-MG, CEP 32041-400 inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica sob o nº. 20.007.959/0001-66, representada pela Sr. Leonardo Arutim Adamo, portador da Carteira de Identidade nº 2074724 SSP/DF, e inscrita no CPF nº 021.859.401-12 que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO, observadas as disposições do Edital, conforme cláusulas abaixo:

1- DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta Prefeitura, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor relacionado em anexo, para atender as necessidades de solicitação dos órgãos participantes, bem como as solicitações de adesões, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes no Edital do Pregão Eletrônico nº 134/2022, e seus anexos.

2- OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSINATURA DE SOFTWARE NA MODALIDADE SOFTWARE AS A SERVICE – SAAS DE SOLUÇÃO DE COLABORAÇÃO EM CONFORME CONDIÇÕES, EXIGÊNCIAS, QUANTIDADES E ESTIMATIVAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, INCLUINDO MIGRAÇÃO, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO, VENDA DE EQUIPAMENTO PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO CONTAGEM-MG.

3 – VALIDADE DOS PREÇOS: Esta Ata de Registro de Preços tem a vigência de 12 (DOZE) meses contado da data de sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contagem. As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 134/2022 a proposta vencedora integra esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

3.1 – Durante o prazo de validade desta Ata, o Município não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.2 – É incluído, na presente Ata, o registro das empresas que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, cuja ordem de classificação desses licitantes deverá ser respeitada nas contratações;

4 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS – É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços do Município de Contagem;

4.1.1. As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da Adesão à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem) por cento dos quantitativos dos itens do Edital e registrados na Ata para o órgão gerenciador e participantes.

4.1.2. O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.1.3. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata.



Prefeitura Municipal de Contagem
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Gestão de Recursos Logísticos

- 4.2 – O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata são os especificados no quadro anexo;
- 4.3 – Os atos de cobrança do cumprimento da obrigação, bem assim a aplicação das sanções administrativas pertinentes, cabem aos órgãos contratantes em relação às próprias contratações, sendo necessária apenas a comunicação ao órgão gerenciador, da sanção aplicada;
- 4.4 – Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 134/2022, que precedeu e integra o presente instrumento de compromisso;

5- DO CANCELAMENTO DA ATA E DO REGISTRO – Proceder-se-á o cancelamento da empresa registrada que:

- a) Descumprir condições da Ata;
- b) Não retirar a nota de empenho, não assinar contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir os valores registrados caso os valores praticados no mercado tornem-se menores;
- d) Sofrer sanções dos incisos III e IV do art. 87 da Lei Federal 8.666/93 e 10.520/02;

5.1 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fator superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razão de interesse público; ou
- b) A pedido do fornecedor e análise por parte do órgão gerenciador das justificativas apresentadas para o cancelamento;

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Contagem e do Fornecedor Registrado.

A Ata de Registro de Preços será coordenada pela Comissão de Gerenciamento do Sistema de Registro de Preços designada pela Portaria Conjunta nº 005, de 24 de agosto de 2021, em conformidade com o Decreto Municipal nº 200, de 23 de outubro de 2013, e demais condições fixadas neste Edital.

Fica eleito o foro da comarca de Contagem para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente Ata, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos a presente Ata, em 02 (duas) vias de igual teor, junto às testemunhas que também assinam, para que produza os devidos fins jurídicos.

Contagem, 01 de dezembro de 2022

Órgão Gestor

ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Empresa Detentora do Registro de Preços

Assinado digitalmente por:
LEONARDO ARUTIM ADAMO
CPF: 021.859.401-12
Certificado emitido por AC SAFEWEB RFB v5
Data: 01/12/2022 16:13:44 -03:00

sfa

LEONARDO ARUTIM ADAMO
HYPERCLOUD CONSULTORIA E COMÉRCIO DE TECNOLOGIA LTDA

Testemunhas

Nome:
RG:
CPF:
Nome:
RG:
CPF:



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 7BAZE-JJHU5-N2W6G-LA44A

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ LEONARDO ARUTIM ADAMO (CPF 021.859.401-12) em 01/12/2022 16:13 -
Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://signer.assinadorsfa.com.br/validate/7BAZE-JJHU5-N2W6G-LA44A>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://signer.assinadorsfa.com.br/validate>